SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL - Nº 003/2021

BAND TECNOLOGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" ou "IMED"; e

De outro lado, **BAND TECNOLOGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.196/0001-06, localizada na Avenida Segunda Avenida, s/n, Quadra 1B, Lote 48E, Edifício Montreal Office, Sala 1001, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74934-605, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

- Considerando que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), localizado na Cidade de Uruaçú-GO, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO); e

- Considerando que a vigência do **CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA - Nº 003/2021** (o "Contrato Emergencial") firmado entre as Partes no dia 01º de dezembro de 2021 tem como nova data de término o dia 31/03/2022 (cf. objeto do "Primeiro Termo Aditivo") e o interesse das Partes em

ZapSign 770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

renová-lo até o dia 31/05/2022.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Emergencial até o dia **31 de maio de 2022**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões

ZapSign 770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçú-GO, 01 de abril de 2022.

_____

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

BRUNO AURELIO DE OLIVEIRA COSTA

BAND TECNOLOGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

RG: RG:

ZapSign 770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

003-2021 - 2TA BAND TEC (INTERNET).pdf

Documento número 770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76

Assinaturas

Bruno Aurelio de Oliveira Costa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 138.94.187.57
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Firefox/91.0
Data e hora: 11 Maio 2022, 17:28:34
E-mail: bruno@bandtecnologia.com.br
Telefone: +5562984050474
Token: 9a2a276f-****-****-****-589da7809e05

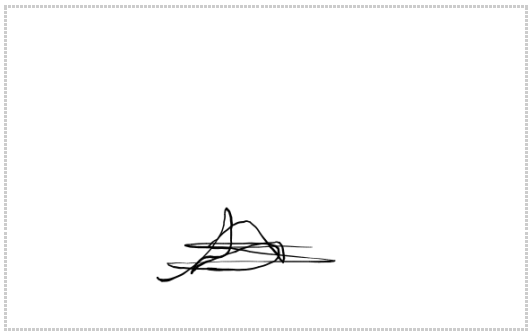

Assinatura de Bruno Aurelio de Oliveira ...

ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.139.46.151
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36
Data e hora: 11 Maio 2022, 17:31:28
E-mail: alexandre.soares@lemelaw.com.br
Telefone: +5511976400518
Token: bb0bb0d5-****-****-****-9bf43bf3dd8f

Assinatura de ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
f6cc83b0f37958de7724405996a4ebece16f7fb1d265b5d778a1acf7bd83f5e4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 770adebe-1b94-470d-b71d-46842d5def76, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign